LEI Nº 5.247, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 459
Protocolo Nº 14167
Data: 06 / 07 / 2023
Disponivel em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.240, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS E NÍVEIS, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 4º .....
> I – Agente de Combate às Endemias – ACE, 120 (cento e vinte), totalizando 220 (duzentos e vinte);
> ....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 33 da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O art. 7º da Lei nº 4.293, de 30 de novembro de 2005, volta a vigorar com a redação dada pela Lei nº 5.079, de 17 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Parauapebas/PA, 29 de junho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 732, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
Revoga o DECRETO Nº 693, de 21 de junho de 2023, que nomeia Derinalva Silva Lima.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o DECRETO Nº 693, de 21 de junho de 2023, que nomeia a Sra. Derinalva Silva Lima, portadora do RG nº. 6164482 2ªVIA PC/PA, inscrita no CPF nº. 004.892.652-35, para ocupar o cargo de Assessor Especial das Coordenadorias, CCA-2, lotado na SEMSI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 junho de 2023.
Parauapebas-PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 14249

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.247, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.240, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS E NÍVEIS, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º .....
I – Agente de Combate às Endemias – ACE, 120 (cento e vinte), totalizando 220 (duzentos e vinte);
....." (NR)
Art. 2º Fica revogado o art. 33 da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023.
Parágrafo único. O art. 7º da Lei nº 4.293, de 30 de novembro de 2005, volta a vigorar com a redação dada pela Lei nº 5.079, de 17 de março de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023.
Parauapebas/PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14167

LEI Nº 5.250, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO PARA CARGOS PÚBLICOS EXTINTOS PELA LEI Nº 5.240, DE 15 DE JUNHO DE 2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada, como regra transitória e excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2023, a contratação por prazo determinado de profissionais para desempenharem as funções dos cargos de Técnico de Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário e de Fiscal de Saúde Pública, que foram extintos pelo artigo 5º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, e do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, que foi extinto pelo artigo 6º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, quando presentes os requisitos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023.
Parauapebas/PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14168

PORTARIAS

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
Atribui Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor Geovani Araújo de Mesquita, Auxiliar Administrativo, Mat. 6470, lotado na SEMPROR, a Função Gratificada Nível II, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.
Parauapebas-PA, 28 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14169

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
Atribui Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora Jacqueline Maria Gonçalves da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 5640, lotada na SEJUV, a Função Gratificada Nível II, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.
Parauapebas-PA, 28 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14170

PORTARIA Nº 534, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas no art. 174, II, "i", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Memorando nº 4708/2023-GABINETE;
CONSIDERANDO que o servidor Vicente Emerson Chagas Reis estará em gozo de férias no mês de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Rodolfo Augusto Daniel Ramos, DC-242/2021, para na ausência do titular, exercer a função de Assessor de Comunicação, no período de 11/07/2023 a 30/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 14171

PORTARIA Nº 535, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 4740/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 003-Portaria 294/2023 - SIND;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Processo Sindicância instaurado através da PORTARIA Nº 294, publicada em 04 de maio de 2023, para apurar possíveis acúmulos irregulares de cargos públicos, conforme constatado na Informação Técnica nº 007/2023/1ª CONTROLADORIA/TCM/PA, através da comunicação nº 530283-TCM-PA e Memorando nº 0444/2023-CTRH/GPAD, de 24 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023.
Parauapebas-PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14172

PORTARIA Nº 536, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 217, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 4501/2023-GABIN e as justificativas apresentadas por meio do Memorando nº 04 - Portaria 394/2023 - SIND;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 394/2023, que Instaura Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Unidade Básica de Saúde Cidade Nova, de acordo com denúncia registrada junto ao SINSEPPAR e Direção da Gestão de Trabalho – SEMSA, haja vista a possibilidade de reconstituição dos autos do Processo Sindicância instaurado através da PORTARIA Nº121, publicada em 26 de abril de 2022, que se encontram em meio digital junto a Gerência de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – GPAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 29 de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14173

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no inciso II, do art. 174, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do município de Parauapebas;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022-PGM, que trata da seleção de servidores para o regime de teletrabalho;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Gestão de Teletrabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho para o servidor Olinto Campos Vieira, matrícula nº 0085, ocupante de cargo de Procurador do Município, lotado na PGM, até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º O servidor realizará o teletrabalho na cidade de Parauapebas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 29, de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14174

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no inciso II, do art. 174, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do município de Parauapebas;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022-PGM, que trata da seleção de servidores para o regime de teletrabalho;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Gestão de Teletrabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Imara Cravo de Oliveira, DEC2115/2017, ocupante de cargo de Assessor Jurídico de Procurador, lotada na PGM, até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º O servidor realizará o teletrabalho na cidade de Parauapebas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 29, de junho de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 14175